

história e diplomacia

CONTACTOS REALIZADOS NOS INÍCIOS DA REPÚBLICA DA CHINA PELOS GOVERNOS DO SUL E DO NORTE EM TORNO DE MACAU*

*Wu Zhiliang***

INTRODUÇÃO

Macau, desde a sua história iniciada com a presença portuguesa, o que se verificou nos meados do século XVI, viveu as sucessões dinásticas tanto da China como de Portugal e as vicissitudes do Mundo. Apesar dos altos e baixos da sua história, não experimentou grandes mudanças em relação ao seu estatuto político-jurídico na ordem interna chinesa, nomeadamente numa situação em que não existia nenhum tratado bilateral durante as dinastias Ming e Qing. Após a Guerra do Ópio, em 1849, com a expulsão dos funcionários da Dinastia Qing, residentes em Macau, extinguiu-se a presença oficial da China em Macau. Só com o Tratado de 1887, a Corte da Dinastia Qing reconheceu oficialmente este facto consumado, que perdurou durante mais de 3 séculos, ao autorizar aos Portugueses a ocupação perpétua e governo de Macau.

Nos inícios da República da China, a rivalidade entre o Sul e o Norte deu lugar aos governos de Pequim e Cantão. Em relação à Questão de Macau, os dois governos nem sempre coincidiram nas suas estratégias e procedimentos, mas mantinham quase uma mesma posição no que respeita à defesa da integridade do território nacional, entre outras questões de princípio. Nesta comunicação, pretendemos historiar as relações sino-portuguesas neste período acerca de Macau, com base em fontes primárias.

* Este artigo em língua portuguesa é uma adaptação feita pelo autor do trabalho inicial produzido em língua chinesa e também publicado neste número da Revista «Administração».

** Vogal do Conselho de Gestão da Fundação Macau.
Doutor em História.

I

No primeiro de Dezembro de 1887, foi assinado em Pequim o primeiro Tratado de Amizade entre a China e Portugal, sobre o estatuto político-jurídico de Macau, que veio a ser ratificado em 28 de Abril do ano seguinte. Contudo, este tratado não passava duma convenção de conveniência, que fugia muito ao seu tema central, de modo que se tornou, logo desde o início, muito polémico. Concretamente, mediante este tratado, a China obteve a cooperação lusa no que dizia respeito ao combate ao contrabando e à cobrança de impostos sobre o tráfico do ópio e o compromisso português de não alienar Macau sem o prévio consentimento da China. Portugal conseguiu, em contrapartida, o reconhecimento chinês dos seus direitos de ocupar perpetuamente Macau e os mesmos direitos comerciais já concedidos às potências ocidentais na China. À primeira vista, Portugal conseguiu a soberania e domínio de Macau, longamente ansiados, com uma aparente definição do estatuto político-jurídico de Macau, mas, na realidade, este tratado viria a ser o foco de intermináveis consequências negativas e obstáculos para as relações sino-portuguesas e para o desenvolvimento do território de Macau, devido ao facto de que a questão de Macau continuava à espera duma verdadeira solução, com as fronteiras entre a China e Macau ainda não delimitadas.

É de salientar que, ao longo da história, sempre competiu às autoridades de Guangdong realizar todos os contactos em torno da Questão de Macau. O Governo Central de Pequim só intervinha nos assuntos diplomáticos bilaterais. Mesmo depois das Guerras do Ópio, quando Qi Ying foi a Macau encontrar-se com o embaixador norte-americano, em Junho de 1844, este alto comissário imperial banquetou o Governador de Macau, mas, em relação a Silveira Pinto, já nomeado Ministro na China, evitou qualquer contacto, deixando assim a solução da Questão de Macau ao nível local. Só após a celebração do Tratado de 1887, a Questão de Macau foi elevada ao nível diplomático bilateral. Mesmo nestas circunstâncias, as autoridades locais de Guangdong continuavam a deter uma grande capacidade de intervenção no que dizia respeito às delimitações das fronteiras de Macau e aos outros conflitos.

II

Em 1919, numa situação em que os Governos do Sul e do Norte estavam empenhados em negociações da paz nacional, os portugueses, serviram-se da oportunidade para dragar as águas perto da Ilha Verde e construir lá um dique de 50 *zhang*¹ de comprimento e 10 *zhang* de largura que liga a Península à Ilha. O Governador Civil de Guangdong, Zhang Jinfang, «tudo fez para tomar as devidas medidas contra esta situação». Ao tomar conhecimento de que o Governador de Macau entregara este

¹ Medida equivalente a 3,3 metros.

assunto ao Ministro de Portugal em Pequim, mandou em 19 de Setembro um telegrama ao MNE² do Governo Militar do seguinte teor:

«Já que este assunto foi remetido à competência do Ministro de Portugal em Pequim, estou com receio de que o vosso ilustríssimo Ministério possa não estar na posse dos pormenores e seja enganado por eles. Levando em consideração o princípio de conjugarmos esforços em relação ao estrangeiro, além de remeter todas as informações disponíveis sobre o presente caso ao MNE em Pequim, via telegráfica, é meu dever fazer uma exposição secreta para que Vossas Excelências examinem o caso e lhe dêem seguimento.»³

Ao tomar conhecimento disto, o MNE do Governo Militar deu imediatamente instruções a Liang Lanxun, Delegado dos Negócios Estrangeiros de Guangdong, pedindo-lhe para «iniciar sem perder tempo contactos junto do Cônsul Português, numa tentativa de impedir tais obras na Ilha Verde. Ao mesmo tempo, deslocar-se-á com pessoal do registo cadastral para fazer prospecções na Ilha Verde. No prazo dado, deverá apresentar, sem falta, um relatório, ilustrado, sobre a localização do dique em construção, com as mais pormenorizadas informações possíveis sobre a sua forma e as zonas a serem dragadas, para conhecimento e consideração superior.»⁴

A 2 de Outubro, o mesmo remetente tornou a telegrafar ao MNE, em Pequim, a dizer:

«Com toda a sinceridade, pretendo solicitar ao vosso ilustríssimo Ministério que abrace este caso, com múltiplas diligências a serem realizadas junto do Ministro de Portugal e que me sejam dadas orientações para podermos actuar de acordo com elas.» O MNE de Pequim, ao mesmo tempo que diligenciava junto do representante diplomático luso, avisou o Governo de Guangdong: «Caso Vossa Excelência possa oferecer alguma resistência real, poderá estudar a possibilidade de mandar forças terrestres ou navais para lá, o que seria uma medida coactiva.»⁵

Logo veio a resposta de Mário do Nascimento:

«As obras portuárias a serem realizadas por Macau estão dentro das nossas fronteiras, i. e., na zona a sul da linha paralela à linha divisória entre o Aposiac e a Ilha Verde, a oeste do domínio marítimo de Macau. O lodo dragado é lançado nas nossas águas territoriais, de modo que não podemos satisfazer o pedido de embargo das obras, solicitado pelo vosso ilustríssimo Ministério, pelo que de facto lamentamos muito».

² MNE por Ministério dos Negócios Estrangeiros.

³ *Arquivo Especial de Macau*, Instituto da História Moderna da Academia Sínica, Taipei, 1996, Vol. IV, p. 318.

⁴ *Idem*, p. 320.

⁵ *Idem*, pp. 320 e 321.

Batalha de Freitas, que nessa altura se encontrava em Lisboa, era de opinião de que «são palavras muito bonitas, mas não devemos esquecer que os Governos do Sul e do Norte ainda estão por ser reunidos.» Guo Jiaji, Encarregado dos Negócios da China em Lisboa, achava a questão levantada por Batalha de Freitas como interna da China. Os Governos do Sul e do Norte mantêm a mesma política externa. Perante esta situação, Batalha de Freitas desejou que «O Sul e o Norte encontrem rapidamente uma reunificação, o que será uma felicidade para todos. Desta maneira não seria difícil convencer o Governador de Macau a mandar suspender as obras.»⁶

Com a recusa portuguesa de parar as obras, em 9 de Janeiro de 1920, o Governo Militar destacou uma frota e forças terrestres para as vizinhanças da Ilha Verde, a pretexto da realização duma inspecção da defesa marítima, e em 19 mandou Lin Zifeng como enviado especial para realizar diligências na Casa Branca, o que deixou os portugueses em pânico. Já no dia 21, o Encarregado de Negócios de Portugal numa audiência com Lu Zhengxiang, Ministro do MNE, informou: «Recebi notícias de que o Governo Central do vosso país mandou um navio de guerra para Macau, com a intenção de impedir as obras na Ilha Verde.» O Ministro perguntou, de propósito, pela origem de tais notícias. Mário do Nascimento respondeu que soubera pela imprensa chinesa de Hong-Kong. Então o Ministro respondeu:

«Neste momento, os navios do Norte não podem deslocar-se para o Sul, a Macau. Caso se trate de embarcações fundeadas nos portos cantoneses e que não puderam vir para o Norte, é mais do que óbvio que estas notícias não são correctas. Aproveito a presença de V. Excelência para declarar que não corresponde à verdade a versão do envio de navio de guerra da parte do Governo Central.»

Em 23, uma vez confirmada esta notícia com um telegrama do Governador de Macau, o Encarregado dos Negócios encontrou-se com Li Xichang, Secretário do MNE, e declarou: «As movimentações das forças terrestres e navais do Sul à volta de Macau são hostis ao território, de maneira que poderão ser consideradas como uma atitude de hostilidade. Eu, na qualidade de Encarregado dos Negócios, telegrafei ao meu Governo a propor uma rápida solução pacífica para este caso. Solicito também os bons ofícios do Senhor Chen, Ministro interino do MNE, no sentido de mandar as forças do Sul suspender as operações militares.» Pelo que Liu Xichang respondeu: «No meu entender pessoal, o Sul e o Norte ainda não estão reunificados, o que me leva a crer que mesmo com uma ordem telegráfica como V. Excelência solicita, não há certeza de que vá ser ouvida.»⁷

No dia seguinte, o MNE do Governo Militar de Guangdong mandou um telegrama a Lin Zifeng do seguinte teor:

⁶ Idem, pp. 323 e 325.

⁷ Idem, pp. 350 e 351.

«Dada a nossa presença militar recentemente destacada para a zona de Macau, o Governo de Macau solicitou, via telegráfica, que as nossas forças não se movimentem mais, por enquanto, porque em breve o Governo Português daria instruções ao Governo de Macau, etc. O seu pedido foi satisfeito. Vossa Excelência, na qualidade de delegado, avisará o Brigadeiro Lu de que não convém que as nossas forças realizem mais operações antes de receberem as devidas ordens ministeriais, ... Mediante uma intervenção do Ministro inglês, os portugueses vão suspender todas as obras, à espera da delimitação das fronteiras a ser realizada pelos respectivos comissários.»

Entretanto, chegaram informações de Lu Yanshan, Brigadeiro da 1.^a Brigada do Exército de Guangdong, a dizer: «Ontem tive um encontro com o Governador de Macau, em que lhe demonstrei a minha intenção de ir visitar pessoalmente as obras do dique. Hoje, chegou um ofício a combinar a minha visita para as 2 horas da tarde. Vicente Jorge, chefe interino, veio receber-me fora da Porta do Cerco e me conduziu ao Palácio do Governador. Na nossa conversa, eu elucidei com insistência o Governador de Macau das graves consequências que disso possam advir, que deixaram o Governador de Macau aterrorizado. Às duas horas, acompanhado de Arriaga, Capitão do Porto, e Vicente Jorge, fui inspeccionar as obras do dique para poder apresentar um relatório ilustrado. Às 9 horas da tarde do mesmo dia, recebi um ofício de Vicente Jorge a informar-me de que ele recebera ontem instruções do Governador de Macau para me avisar de que, como prova da amizade que tenta demonstrar ao Governo de Guangdong e para não tornar a actual situação mais dramática, e atendendo ao pedido feito por mim, em nome do governo de Guangdong, foram dadas ordens para suspender imediatamente todas as obras em curso, pelo que me solicitou fazer chegar às autoridades provinciais este facto.»⁸

Neste momento, surgiu a intervenção inglesa, alegando a aliança luso-britânica, que se concretizou no envio de navios de guerra de Hong-Kong para Macau. No dia 28 de Janeiro, o Ministro da Inglaterra em Pequim reuniu-se com o Ministro Lu Zhengxiang e informou-o do seguinte:

«De posse de informações que revelam que as autoridades de Guangdong enviaram 1500 efectivos e 2 ou 3 navios de guerra para Macau, e a pedido do Governo de Macau, o meu Governo deu ordens ao Ministério da Marinha para que mandasse um navio de guerra para a tarefa de vigilância em Macau. Caso surgissem conflitos, seria uma desgraça lamentável. Gostava de saber se V. Excelência poderia convencer as autoridades de Guangdong a não praticar nada coactivo?»

⁸ Idem, p. 354.

Ao que Lu Zhengxiang respondeu «O Governo de Guangdong não informou o Governo Central do envio das tropas, de modo que não temos informações de nada coactivo que elas tenham feito. O Governo de Guangdong como desde sempre não cumpre ordens do Governo Central, de nada adiantariam as nossas persuasões seja em que for. O Encarregado dos Negócios de Portugal já me falou nisso e foi-lhe respondido que seria pior se o Governo Central tentasse convencer as autoridades de Guangdong.»

No entanto, o Ministro da Inglaterra insistiu: «O Governo Central deve assumir as suas responsabilidades». Lu Zhengxiang reiterou a indisposição do Governo Central em assumir qualquer responsabilidade e indicou-lhe que instruisse o cônsul do seu país em Guangzhou para iniciar contactos directos com o Governo Militar:

«O Governo Central não pode assumir qualquer responsabilidade. Este Ministério poderia telegrafar a esse respeito a Guangdong, mas eu, sendo ministro do MNE, não sei se isto vai surtir algum efeito. O Governo Central já não tem autoridade sobre Guangdong, caso contrário, para que é que serve a conferência de paz entre o Sul e o Norte que está a ter lugar em Shanghai? O que me leva a crer que seria melhor que o cônsul do seu país em Guangzhou iniciasse contactos directos com o Governo Militar de Guangdong.»⁹

No mesmo dia, o MNE deu parte deste encontro a Zhang Jinfang, Governador Civil de Guangdong, chamando-lhe a atenção para o caso, ao dizer que «Já que há boatos do envio de navios de guerra, é nosso desejo que procure soluções pacíficas de maneira a evitar conflitos. Caso o cônsul inglês os contacte, que a resposta que lhe vão dar seja idêntica à intenção deste Ministério para sermos uníssonos neste processo.»¹⁰

Em Guangzhou, Wu Chaoshu, vice-ministro do MNE do Governo Militar, fez chegar ao Conselho do Governo uma proposta com os seguintes pontos:

- «1. Antes de serem delimitadas as fronteiras, não se podem realizar obras tanto em terra como nas águas do rio, assim como a colocação de bóias nas zonas em litígio. As obras de dragagem indispensáveis à navegação de barcos a vapor não estão abrangidas nesta proibição. Este ponto será decidido pelo enviado do governo de Guangzhou a Macau.
2. Aos navios de guerra chineses serão dispensados os documentos de declaração, bem como as suas respectivas formalidades.
3. As autoridades chinesas emitirão um edital a declarar que este reforço militar não teria mais do que um carácter pacífico.»

⁹ Idem, p. 358.

¹⁰ Idem, p. 359.

Eis a contra-proposta do enviado português:

1. «Os Governos de Portugal e da China prometem nomear seus enviados para se ocuparem de todo o processo das delimitações. Uma comissão mista a ser formada terá a sua primeira reunião daqui a 4 meses.
2. Caso não haja nenhuma solução entre os respectivos enviados, os dois governos prometem entregar este assunto a uma arbitragem.
3. As obras a norte da Ilha Verde serão completamente suspensas desde o momento em que os enviados começarem as suas negociações até à conclusão das delimitações.
4. Quanto às obras anteriores à primeira reunião da comissão, o Governo Português promete que não as vai considerar como argumento da soberania portuguesa.»

Além disso, o Cônsul Geral de Portugal transmitiu esta mensagem: «O Governador de Macau propõe que o Governo de Guangzhou realize uma consulta junto do Governo de Pequim sobre o início duma delimitação justa das fronteiras. Se o Governo de Guangzhou aceitar esta proposta, o Governador de Macau solicitará imediatamente ao Governo de Portugal a sua participação.»¹¹

O Governo de Pequim opunha-se à proposta do Governo de Guangzhou. A 5 de Fevereiro, Chen Lu, o vice-ministro respondeu ao Encarregado dos Negócios de Portugal ao dizer: «A delimitação, de momento, não seria uma coisa fácil de poder ser conseguida. As autoridades de Guangdong vão fazer vida negra à decisão do Governo Central. Por exemplo, desde que Vossa Excelência compareceu neste ministério, o nosso telegrama que seguiu para lá ainda não teve resposta. Vossa Excelência deverá evitar contactos directos com Guangdong, ...» e destacou ao dizer: «As delimitações deverão ser feitas in loco pelos respectivos enviados. Não é com umas negociações em Pequim que se conseguirá fazer alguma delimitação. Em resumo, antes da reunificação entre o Sul e o Norte, qualquer negociação sobre a delimitação das fronteiras, a ser encetada pelos respectivos enviados, não passará duma perda de tempo, que não vai adiantar nada». O diplomata português perguntou: «Caso se chegue a um acordo provisório das fronteiras com o Sul, o Governo Central vai reconhecê-lo?» Chen Lu respondeu: «Os factos e a lei são questões completamente diferentes. Este conflito actual é um facto. Se considerarmos a delimitação das fronteiras como uma questão do foro judicial, qualquer acordo a ser feito com Guangdong será inválido.»¹²

III

Na realidade, os governos do Sul e do Norte, embora se encontrassem numa situação de hostilidade aberta, não havia uma política harmo-

¹¹ Idem, pp. 363-364.

¹² Idem, p. 368.

niosamente coordenada sobre questões das relações luso-chinesas, e muitas vezes, as medidas tomadas por ambas as partes diferenciavam-se bastante, mas a posição básica sempre era a mesma. Em 14 de Maio, Gu Weijun (Wellington Koo), o Enviado Especial na França, em relação à Questão de Macau, dirigiu um telegrama ao MNE:

«Segundo informações secretas da Liga das Nações, nos últimos dias, numa sessão especial da Liga, foi discutida a questão da entrada em vigor dos tratados. Duvida-se, dada a separação entre o Sul e o Norte, da capacidade do Governo de Pequim para uma diplomacia chinesa nacional e para pôr em prática os tratados no âmbito nacional da China. Chegaram a ser discutidas as medidas de remédio. Eu respondi que nesta questão existe um consenso nacional, i.e., a diplomacia cantonense ainda se faz sob a orientação do Governo Central. Ficaram satisfeitos com esta resposta. Entretanto, recebi uma carta pessoal secreta, segundo a qual, as questões supracitadas foram participadas às autoridades competentes. Quanto à questão de Macau, já discutida no âmbito da Liga, soube-se que o Governo de Pequim elaborara algumas medidas. Foram dadas ordens a Guangdong para as pôr em prática, mas foram determinantemente recusadas pelas autoridades de Guangdong. Solicita-se confirmação sobre esta informação.»¹³

Em 17, o MNE confirmou a consulta: «Em matéria de diplomacia, o Sul e o Norte estão coordenados um com o outro de há uns anos para cá, o que constitui um facto, e isso a imprensa estrangeira e o corpo diplomático sabem muito bem. No que respeita à Questão de Macau, o Sul e o Norte sempre têm cooperado na sua solução. A movimentação das forças navais de Guangdong pelas águas vizinhas a Macau, que obrigaram os portugueses a pararem com as obras de dragagem, foi com directrizes do Governo Central, e isso não ignorava nem o diplomata português. À vista do pedido do diplomata português de delimitar as fronteiras, como o nosso Governo tem todo o interesse em manter o statu quo, foi-lhes dito que não se pensaria nesta questão antes da reunificação entre o Sul e o Norte, o que não passa dum expediente dilatatório. Para a questão do Tibete, foi alegado o mesmo motivo. As suspeitas levantadas pela Liga talvez possam ter as suas funções.»¹⁴

IV

Na Conferência de Paz de Paris, em 1919, o delegado português, Egas Moniz, teve oportunidade de iniciar algum contacto officioso com Lu Zhengxian, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Governo de Pequim, numa tentativa de abordar a questão da delimitação. Pouco

¹³ Idem, p. 391.

¹⁴ Idem, p. 392.

tempo depois, com o Movimento de 4 de Maio¹⁵, esta questão foi posta outra vez de lado. Em Novembro de 1921, Sun Yat-Sen restaurou o Governo Militar em Guangzhou, foi eleito Presidente extraordinário em Abril do ano seguinte e passou a formar um novo governo em Guangzhou fazendo com que surgissem de novo dois governos, respectivamente com as suas sedes no Sul e no Norte.

Na Conferência de Washington, em 1921, Portugal ensaiou mais uma tentativa de abordagem da questão de Macau e propôs a arbitragem norte-americana. No entanto, o poder central chinês considerou que era uma questão a resolver com o Governo Militar de Cantão, porque a mesma só indirectamente dizia respeito ao poder de Pequim. O processo não conheceu nenhum avanço, pois o Governo Militar de Cantão não nomeou nenhum representante para a Conferência.¹⁶ No entanto, Portugal assinou a Convenção dos Nove e prometeu «respeitar a soberania e a independência da China, assim como a sua integridade territorial e administrativa (Artigo 1)».

Na realidade, o MNE do Governo de Pequim, ao receber os telegramas dos ministros chineses na Inglaterra e em Portugal a comunicar a intenção lusa de lançar a questão de Macau na Conferência de Washington, deu logo instruções a Gu Weijun (Wellington Koo), entre outros, no sentido de «não se recorrer a uma arbitragem internacional.»¹⁷ Em 5 de Dezembro, Gu Weijun (Wellington Koo) informou o MNE:

«Segundo afirmações do representante de Portugal, para resolver quanto antes o caso da Questão de Macau, o Governo de Portugal pretende solicitar uma arbitragem norte-americana, disso está informado o Governo dos EUA. Parece que o governo contactado não levanta nenhuma objecção. Caso isto seja consentido pelo Governo da China, vai ser anunciado no âmbito da Conferência de Washington. Fomos inquiridos em torno disso. Solicito que nos dêem instruções.»¹⁸

Dois dias mais tarde, o MNE respondeu nos seguintes termos:

«Macau foi arrendada aos portugueses para a ancoragem dos seus barcos. No 13.º ano (1887) do Reinado de Guangxu (1875-1908), por causa da cobrança dos impostos do ópio, o Inspector Geral das Alfândegas assentou um acordo com os portugueses, em que se reconhece a perpétua ocupação e governo de Macau por Portugal. No 1.º ano (1909) do Reinado de Xuantong (1909-1911), quando as negociações entre o Comissário Imperial Gao

¹⁵ *The Cambridge History of China*, Vol. 12, *Republican China 1912-1949*, Part I, pp. 322-405.

¹⁶ António Vasconcelos de Saldanha, A «*Questão de Macau*» na *Conferência de Washington (1921-22)*, in *Revista de Cultura*, N.º 22, pp. 169-188, Instituto Cultural de Macau, 1995. Vide também *Arquivo Especial de Macau*, Vol. IV, pp. 450-453.

¹⁷ *Arquivo Especial de Macau*, Vol. IV, p. 451.

¹⁸ *Idem*, p. 452.

(Erqian) e o representante de Portugal conheceram o seu fracasso, o representante de Portugal lançou a ideia de submeter a questão a uma arbitragem do Tribunal Internacional de Haia, o que foi recusado. O ponto essencial deste caso reside na delimitação das fronteiras. Trata-se dum caso de grande complexidade, em que há diferenças entre terras recentemente ocupadas e inicialmente aforadas. Pela sua complexidade e a impossibilidade dum conhecimento completo da situação por parte de terceiros, seria muito difícil submeter esta questão a uma arbitragem. Ou vamos inclui-la no âmbito de concessões para procurarmos uma recuperação definitiva como a solução final da questão. Que discutam esta questão para encontrar uma solução adequada e nos dêem uma informação sobre o andamento do caso.»¹⁹

As autoridades chinesas e portuguesas, nesta altura ainda andavam empenhadas nas diligências à procura duma solução para o assassinato dum chinês de Macau por um português, ocorrido havia pouco em Macau. Em 14 de Fevereiro do ano seguinte, o Ministério dos Negócios Estrangeiros da China recebeu um relatório que o Conselho de Estado tinha apresentado à Presidência da República, do seguinte teor:

«Por informações, soubemos que J. Batalha de Freitas recebeu telegramas das autoridades diplomáticas do seu país a informá-lo de que já que Macau pertence à jurisdição de Guangzhou, todos os contactos deveriam ser levados a cabo junto das autoridades locais.»²⁰

Um mês mais tarde, o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Yan Huiqing, prestou esclarecimentos a respeito de Macau ao dizer que uma possível transferência da questão de Macau para o poder central «era um boato e não uma verdade». Em 24 de Abril, quando o chefe da diplomacia chinesa recebeu o Ministro Plenipotenciário J. Batalha de Freitas, este declarou que «nesta sua viagem ao Sul, em primeiro lugar ele vai levar em consideração a extrema necessidade de não ferir a dignidade do Governo Central. Por isso, não vai viajar na qualidade de Ministro de Portugal, mas sim como conselheiro do Governador de Macau. Quanto a Chen Jungming (Chefe do Governo Militar), vai tratá-lo como Governador de Cantão. Nos encontros que vai ter com Wu Tingfang e outros, não vai tocar no assunto, de modo a que tudo isto não tenha mais do que um cunho local, isto é, uns contactos entre a colónia de Macau e a Província de Cantão.»²¹

Durante a guerra civil da China, isto é, durante os Governos do Sul e do Norte, a questão de Macau voltou a ser tratada, de certa maneira, num âmbito local. Embora fosse uma medida baseada numa estratégia negociada, constituía uma prova da verdadeira realidade de Macau na política chinesa e da sua melindrosidade.

¹⁹ Idem, *ibidem*.

²⁰ *Arquivo Especial de Macau*, Vol. IV, p. 454.

²¹ *dem*, p. 464.

V

No 1.º Congresso Nacional do Partido Nacionalista (Kuomingtang) da China, que teve lugar em Janeiro de 1924, foi traçada a política externa chinesa que visava abolir os tratados desiguais.

1. Todos os direitos de que gozam os estrangeiros ao abrigo dos tratados desiguais, tais como, as concessões estrangeiras na China, a extraterritorialidade, a administração das alfândegas chinesas por estrangeiros, assim como todos os direitos políticos que os estrangeiros gozam no território chinês e que prejudicam a soberania chinesa deverão ser abolidos para poderem celebrar tratados em pé de igualdade e com respeito mútuo pelas soberanias.
2. Às queles países que renunciem, de livre vontade, aos seus privilégios na China e dispostos a abolir os tratados prejudiciais à soberania chinesa, a China lhes concederá o estatuto de nação mais favorecida.
3. Os tratados que prejudiquem os interesses chineses e que a China mantém com as potências serão reexaminados com o critério do respeito pelas soberanias das partes contratantes.

O Governo Nacionalista, que foi remodelado em 1 de Julho de 1925, em consequência do falecimento do Dr. Sun Yat-sen, reiterava que «o maior objectivo da revolução nacional reside em conseguir a independência, a igualdade e a liberdade para a China, a começar por abolir os tratados desiguais.»²²

Em 1928, com o fim da guerra civil entre os senhores de guerra e a reunificação da nação, o Governo nacionalista começou a pôr em prática a política externa no sentido de abolir os tratados desiguais. Em 7 de Julho, publicou-se a declaração de reexame dos tratados com o seguinte teor:

«Pela presente, declara-se que em conformidade com as actuais circunstâncias, a fim de promover a amizade e o bem estar internacionais, de há muito tempo para cá, consideramos urgente abolir todos os tratados desiguais para actualizá-los em novos tratados em pé de igualdade e com respeito mútuo das soberanias. Esta vontade foi reiterada em repetidas ocasiões, da qual este Ministério fez ainda em 23 de Novembro do ano passado uma solene declaração que se encontra devidamente registada. Com a situação em Pequim e Tianjing estabilizada e a reunificação conseguida, o Governo Nacionalista deseja executar imediatamente esta vontade de há muito alimentada, pelo que, além de continuar a oferecer protecção às pessoas e bens dos estrangeiros na China, dá a conhecer esta declaração, em relação aos tratados desiguais, da forma seguinte:

²² Citado em Fu Qixue, *História Diplomática da China*, pp. 377 e 380.

1. Todos os tratados vencidos, que se celebraram entre a China e os países estrangeiros, são declarados abolidos para serem actualizados em novas formas convencionais;
2. Os que ainda não caducaram serão abolidos, mediante processos negociais, pelo Governo nacionalista, para serem actualizados;
3. O Governo nacionalista procurará medidas adequadas para os casos em que os velhos tratados se encontram vencidos e para os tratados novos por celebrar.»²³

Nessa altura, o Tratado de Amizade e Comércio, que mal cumpria o seu 40.º aniversário, devia ser revalidado de acordo com o seu artigo n.º 46 que determina a sua revalidação de dez em dez anos. As revalidações anteriores foram automáticas, por mera rotina. Desta vez, o Governo nacionalista quer aproveitar-se desta oportunidade para celebrar um novo tratado em pé de igualdade e no respeito mútuo pela soberania territorial, numa tentativa de erradicar de vez o foco de todos os conflitos no relacionamento sino-português. A partir daqui, a questão de Macau deixa de ser um processo de delimitação e passa a ser uma questão de recuperação da soberania.

De facto, Wang Tingzhang, o Ministro chinês em Portugal, em 1927, oficiou ao Departamento dos Tratados do Ministério Chinês dos Negócios Estrangeiros a lembrar-lhe da necessidade de celebração dum novo tratado. No seu entender, o Tratado existente «não deixaria de ser uma grande vergonha para a China» e que «todas as cláusulas desiguais (por exemplo, a extraterritorialidade) deverão ser abolidas».²⁴ Em 28 de Abril do ano seguinte, o Ministério dos Negócios Estrangeiros mandou uma nota oficial a João de Bianchi, Ministro de Portugal em Pequim, com o seguinte teor:

«Verifica-se que o actual Tratado de Amizade e Comércio foi assinado em 1 de Dezembro de 1887. Desde então para cá, ambos os países assinantes do Tratado conheceram mudanças radicais, o que deixou o Tratado ultrapassado, daí a necessidade de actualizá-lo.

O Governo da China é de opinião de que o relacionamento sino-português deverá basear-se na igualdade e no respeito mútuo das suas soberanias territoriais, pelo que urge actualizar o tratado existente a fim de consolidar ainda mais as relações diplomáticas entre ambas as nações. Para atingir este objectivo, o Tratado de Amizade e Comércio, assinado em 1 de Dezembro de 1887, deveria ser revisto em conformidade com os princípios acima declarados para dar lugar a uma nova forma convencional, que esteja de acordo com as modernas normas das relações internacionais.

²³ O texto desta declaração e as notas de 11 e 25 de Julho foram gentilmente cedidos pelo Sr. Li Bixian, de Taipei, que fez a investigação destes documentos do Arquivo do MNE de Taiwan, pelo que deixamos aqui o nosso sincero agradecimento.

²⁴ *Arquivo Especial de Macau*, Vol. IV, pp. 533-534.

Verifica-se que o actual tratado foi ratificado em 28 de Abril de 1888 e logo entrou em vigor, cujo artigo n.º 46 determina que «Qualquer das duas partes contratantes poderá no fim de dez anos pedir uma revisão da tarifa ou dos artigos comerciais deste tratado, entendendo-se que, não sendo feito dentro de seis meses contados sobre os primeiros dez anos, continuará em vigor a mesma tarifa por mais dez anos contados sobre os precedentes dez, e assim de dez em dez anos.»

Dado que em 28 de Abril deste ano se vai cumprir mais uma dezena de anos do Tratado, o Governo da China tem a honra de informar o vosso nobre Governo que ele não estará interessado em revalidar o tratado da maneira como até agora tem feito, a partir do sétimo mês do vencimento do Tratado e propõe ao vosso nobre Governo negociações para introduzir alterações nele, para que um novo tratado possa vir a ser assinado dentro de 6 meses a partir do vencimento do actual Tratado.

O Governo da China espera poder contar com uma reacção positiva do vosso nobre Governo a esta proposta e prometer aceitar o princípio da igualdade e do respeito mútuo das soberanias territoriais para o texto do novo Tratado. Para tal, o Governo da China espera que os dois países iniciem quanto antes as negociações sobre o novo Tratado, para que possa ser concluído no prazo de seis meses, estabelecido pelo artigo 46.º do actual Tratado a fim de evitar um interregno entre os dois tratados, que possa arrastar as relações diplomáticas dos dois países para uma situação indefinida...»²⁵

Dois dias mais tarde, o Conselho de Estado do Governo Nacionalista aceitou a proposta do Ministério dos Negócios Estrangeiros e decidiu actualizar o Tratado de Amizade e Comércio. Em 2 de Maio, num ofício de resposta, o Ministro do MNE de Portugal destacou ao dizer:

«Tomei conhecimento da nota do vosso nobre Governo, apresentada por V. Exa. ao Senhor Ministro e tenho todo o prazer de garantir a V. Exa. que o Governo de Portugal, em consideração dos laços amistosos que sempre existiram entre os nossos dois países, irá estudar esta questão com amizade e espírito de cooperação e disso dará em breve uma resposta.»²⁶

Após muitas discussões, foi assinado o Tratado de Amizade e Comércio entre a China e Portugal, por Wang Zhengting, Ministro do MNE da China e João de Bianchi, Ministro de Portugal na China, em 19 de Dezembro de 1928, e foi feita a troca das rectificações em 27 de Março do ano seguinte. No novo Tratado não existe nenhuma referência

²⁵ *Arquivo Especial de Macau*, Vol. IV, pp. 581-584.

²⁶ *Idem*, pp. 588 e 595.

ao estatuto de Macau²⁷, de maneira a ser completamente contornado. A partir daqui, porém, a delimitação das fronteiras de Macau deixou de ser um tema de discussão nas relações sino-portuguesas, o que trouxe certa distensão para as relações Guangdong-Macau, que permaneceram muito tensas até ao momento.

²⁷ Sobre esta questão, veja-se Wu Zhiliang, *Segredos da Sobrevivência — História Política de Macau*, pp. 264-265, Associação de Educação de Adultos de Macau, 1999.